

**Município de Flores da Cunha**

CNPJ: 87.843.819/0001-07

Telefone: (54) 32793600

Rua São José, 2500, FLORES DA CUNHA / RS - 95270-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2026/952**

Centro de Custo: 200 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.*****
Usuário Solicitante: MARIA MABILIA (Usuário: maria.mabilia)
Usuário Tramitador: MARIA MABILIA (Usuário: maria.mabilia)
Entidade: Município de Flores da Cunha

Data de Cadastro: 03/02/2026**Dados da Despesa**

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2026	12	1	20	606	5165	2436	1	3390391900000000	MANUT. E CONSERV. DE VEICULOS	56434	R\$80,00
								3390390000000000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PJ	6238	
Projeto: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura Órgão: 12 - SECRET. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Fonte de Recurso: Recurso Livre											
2026	12	1	20	606	5165	2436	1	3390303900000000	MATERIAL P/ MANUT. DE VEICULOS	56422	R\$520,00
								3390300000000000	MATERIAL DE CONSUMO	6235	
Projeto: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura Órgão: 12 - SECRET. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO Fonte de Recurso: Recurso Livre											

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	56422	4334 - LÂMPADA P/VEICULO TIPO. COMPLEMENTO: LAMPADA H7 24V	PÇ	2,0000	75,0000	150,00
2	56422	4334 - LÂMPADA P/VEICULO TIPO. COMPLEMENTO: LAMPADA PINGÃO 24V	PÇ	2,0000	10,0000	20,00
3	56422	6454 - LÂMPADA 1 POLO 24 VOLTS TIPO. COMPLEMENTO: LAMPADA 1 POLO 24 V	PÇ	15,0000	10,0000	150,00
4	56422	5855 - LENTE P/VEÍCULOS MOD.. COMPLEMENTO: LENTE LANTERNA TRASEIRA IVECO LADO DIREITO E LADO ESQUERDO.	PÇ	2,0000	100,0000	200,00
5	56434	5976 - REPARO P/VEÍCULO. COMPLEMENTO: SERVIÇO	PÇ	1,0000	80,0000	80,00
Totalizador do tipo referência				22,0000	275,0000	600,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Referente a troca de lâmpadas, lentes e serviço a ser realizado no Caminhão Iveco, placa JBW 0C70 - CC: 9232; NP 40407 lotado na Secretaria de Agricultura. Processo de dispensa de licitação em conformidade com o Art. 75, § 7º, da Lei 14133/2021. Secretaria de Agricultura.

Justificativa: O veículo encontra-se com algumas lâmpadas queimadas necessitando serem substituídas. A lentes das lanternas encontram-se opacas e com perda de transparência, comprometendo a eficiência da iluminação. Essa condição dificulta a sinalização adequada (freio, seta e posição) e não atende às exigências de segurança e legislação de trânsito vigente. A substituição das lentes e lâmpadas são necessárias para garantir a segurança operacional e evitar multas.